



**LEI Nº 692/2003**

Súmula: "Denomina Centro de Convivência do Idoso, e dá outras providências".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º-** Fica denominado o Centro de Convivência do Idoso, localizado na Av. 12 de Abril – Centro, neste Município, de: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO MARIA OLIVIA DA SILVA TORRES.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2003.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Luiz Cândido de Oliveira**  
Prefeito Municipal